



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

- 4.397 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 30 de dezembro de 1976.

IMÓVEL: Lote nº 15, quadra 14, à Rua da República, no Bairro Capuava, nesta Capital, com a área de 396,01m², sendo 13,167m de frente; 13,176m de fundo dividindo com o lote nº 04; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 16; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 14. PROPRIETÁRIOS: ELIAS BUFAIÇAL e s/m, MARIA LUIZA MORAIS BUFAIÇAL, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme registro nº 12.074 da 1ª Zona. A Oficial:

R-1-4397: Goiânia, 30 de dezembro de 1976. Por esc. púb. de 26.04.66, L.º nº 261, fls. 161v do 2º Of. de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados venderam ao sr. BOLIVAR JOSE DE ALVARENGA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, por Cr\$.39,00. Fica esclarecido que a escritura supra foi apresentada em certidão de 01.12.76. A Oficial:

R-2-4397: Goiânia, 28 de fevereiro de 1979, Por esc. púb. de 08.02.79, L.º nº 227, fls. 179/180v do 7º Of. de notas d/capital, o adquirente do R-1-4397 e s/m, IVANA DE CASTRO SANTANA ALVARENGA, do lar, Rg 386984 e CPF 003482601-72 venderam ao sr. JOAQUIM CLAUDIO DA ROCHA, TE nº 2883-104ZE/GO, e CPF nº 062113726-04, brasileiro, c/c CLGA MARIA DA ROCHA, lavrador, filho de Jerônimo Cláudio da Rocha-Minervina Querubina da Rocha, residente e domiciliado n/capital, à Al. das Mansões, qd. 4, lt. 26, B. Capuava, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$.56.000,00. A Of.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 4.397 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.018 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/64 e está conforme o original
Goiânia, 04 de Agosto de 2010

VALOR DA CERTIDÃO Nihil

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 8,00

DATA DA RECEITA 03/08/2010

Rubrica da Autoridade Expedidora

OF. nº 723/2010 - GAB.

